



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
São Francisco – Minas Gerais

RUA FERREIRA LEITE, Nº 223 – CENTRO – SÃO FRANCISCO/MG – CEP: 39.300-000 – e-mail:
gestaodeconvencios.obras@saofrancisco.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
Nº 09 /2024

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

Responsável pela Demanda: CÉZAR BOTELHO FILHO

e-mail: gestaodeconvencios.obras@saofrancisco.mg.gov.br

Telefone:

1. Objeto:

Aquisição de Insumos a serem utilizados na Fábrica de Asfalto, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal Obras e Gestão Convênios do Município de São Francisco-MG de Forma Parcelada pelo período de 12(doze) meses.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Diante das competências constitucionalmente impostas ao Município no cumprimento do dever de gerir a máquina pública local, a demanda para aquisição de Insumos a serem utilizados na Fábrica de Asfalto, torna-se indispensável à manutenção dos serviços públicos essenciais ofertados à população. Vale esclarecer, ainda, que a quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, mediante a emissão da competente Ordem de Fornecimento.

3. Descrições e quantidades

Cod. Item	Seq. Item	Serviço Material	UN	Qtde
18666	01	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	TON	400
34626	02	CM IMPRIMA	LT	45.000
28885	03	PEDRA BRITADA N. 0 OU PEDRISCO (4,8 A 9,5MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,SEM FRETE	M³	1.600
28886	04	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	1.600

4. O fornecimento deverá ser realizado na sede do município em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra podendo, por motivos justificados, o prazo ser reduzido para fornecimento imediato devido à urgência da aquisição.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

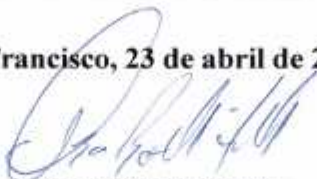
Usina de Fabricação de Pavimentação Asfáltica, localizada à Avenida Arnaldo Lima, nº 451, bairro João Aguiar, em São Francisco MG. Horário de 07h00min as 17h00min.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Compras/Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios Servidora: Vanine Francisca Nunes Mendes

5.0 Responsáveis Pela Fiscalização:

Gabriel Brito Mendes (Engenheiro Fiscal – Crea MG nº 338.770/D)

São Francisco, 23 de abril de 2024.



Cézar Botelho Filho

Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios

Cezar Botelho Filho
Secretaria Municipal de Obras
e Gestão de Convênios

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao Setor de Licitação competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS
PARA USINA DE ASFALTO**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.1. Material a ser contratado

Futuras e eventuais Aquisições de Insumos (principalmente emulsão asfáltica, brita 0 (zero) e pó de pedra), para suprir as necessidades da Usina de Asfalto, a serem fornecidos de forma parcelada, destinados a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios no período de 12 (doze) meses.

Basicamente, emulsão asfáltica é o nome dado a um composto formado por um material betuminoso emulsionado em água com o auxílio de aditivos dispersantes. Entrando em uma definição mais técnica, diretamente ligada à física e à química, emulsões são o que ocorre quando dois materiais que não se misturam por natureza são envolvidos e formam um só — neste caso, o material betuminoso e a água.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E RESULTADOS PRETENDIDOS

Os materiais a serem licitados serão para atendimento das necessidades das secretarias municipais, para suprimento de resultados pretendidos como: reparos das vias asfaltadas degradadas pelo clima e pelo tempo, além da criação de novos redutores de velocidade para que a população tenha mais segurança no trânsito. A Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta – RL é um

sistema constituído pela dispersão de uma fase asfáltica normalmente empregada nos seguintes tipos de serviço: pavimentação com asfalto pré-misturado a frio e tapa-buraco.



Exemplo de serviço de Tapa-Buracos realizado na avenida Montes Claros, em São Francisco/MG.

FONTE: Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios

Conhecidos como “asfaltos frios”, estes produtos são largamente utilizados em vias urbanas, nas pavimentações de tratamentos superficiais, pinturas de ligação, pré-misturados a frio e lama asfáltica.

2.1. Classificação como bem de consumo comum:

Os produtos a serem adquiridos são definidos como comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Além disso, verifica-se que se enquadra no conceito de bem de consumo, uma vez que possui estrutura sujeita a modificação e, quando utilizado, é incorporado a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal. Há de se observar que também existe alteração de suas propriedades físicas e químicas quando da sua utilização. Amolda-se, portanto, a classificação de bem de consumo comum.

2.2. Utilização do Sistema de Registro de Preços:

O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via compra centralizada;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Neste sentido, verifica-se que a contratação pretendida se amolda aos requisitos da regulamentação, uma vez que sua necessidade é frequente, mas não é possível prever exatamente as quantidades a serem adquiridas.

Deste modo, poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. O Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural ou acidental das pavimentações. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No município de São Francisco/MG existem diversas ruas e avenidas onde a pavimentação é asfáltica, surgindo a necessidade de sua manutenção, considerando que há presença de buracos em algumas vias de tráfego na sede e nos distritos do município, como também é necessário o recapeamento de ruas e avenidas, a fim de evitar possíveis acidentes com riscos de danos materiais e humanos.

É dever do gestor manter as vias públicas em boas condições de conservação e funcionamento. Para isso é necessária a adoção de ações de manutenção corretiva e preventiva visando à reparação, adaptação, modernização e melhoramento das vias públicas (ruas e avenidas), estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente as demandas institucionais e da sociedade usuária.

Por ter adquirido um equipamento de usinagem a frio para operação tapa buracos do município, o objeto em questão oferece ao município condições de trabalhar com os serviços de conservação, aplicação asfáltica e reparos asfáltico, desta forma as operações de reparos com caráter emergencial poderão ser atendidas no menor lapso temporal possível.

É comum que as vias públicas onde há maior movimentação de veículos e de máquinas pesadas, bem como exposição às ações climáticas e corrosivas, sofram com a formação de buracos. Esses obstáculos na pista atrasam o fluxo de pessoas, tornam o ambiente mais suscetível a acidentes e ocasionam prejuízos para os veículos que circulam por lá. Ou seja, investir na aquisição de produtos a serem utilizados em um serviço de aplicação do tapa buraco é essencial para eliminar esses problemas de mobilidade nas vias, conferindo maior segurança, conforto e agilidade para circulação de pessoas, máquinas e automóveis. Além disso, contribui com o aspecto estético do ambiente.

Portanto, tem-se por demonstrada a necessidade da aquisição dos materiais.

4. DESCRIÇÃO DA FORMA E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a questão acima mencionada, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- As compras poderão ser processadas através do registro de preço;
- Se o vencedor da licitação não apresentar os documentos conforme as exigências do edital, pode haver a suspensão do pregão e a retomada após a avaliação;
- Os insumos deverão atender às especificações mínimas, conforme descritivo do material;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência.
- Os materiais a serem entregues obedecerão rigorosamente:
 - a) as Normas Legais Aplicáveis;
 - b) as prescrições e recomendações dos fabricantes;

- c) as normas da Contratante;
- e) as disposições governamentais legais (pertinentes);
- f) demais condições e/ou exigências contidas no Edital e seus Anexos;

4.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.3. A detentora da ATA deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.5. Os produtos devem ser entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência;

4.6. Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Prefeitura Municipal;

4.7. A distribuição do asfalto é uma atividade regulamentada pela ANP e compreende os agentes autorizados pela agência a adquirir, armazenar, aditivar, industrializar, misturar, comercializar, exercer o controle da qualidade do produto e prestar assistência técnica ao consumidor.

Por essa razão, como condição para a contratação do item emulsão asfáltica, a empresa a ser contratada deverá possuir:

- a) **Registro na Agência Nacional de Petróleo (ANP)**, demonstrando sua autorização para comercializar o produto, conforme Resolução ANP N° 52, de 2/12/2015;
- b) É necessário que a licitante apresente o **Cadastro Técnico Federal** emitido pelo IBAMA, pois se trata de atividade potencialmente poluidora, nos termos da LEI N° 6.938, de 31 de agosto de 1981:

Art. 8º Compete ao CONAMA: I – estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo IBAMA;

Art. 17. Fica instituído, sob a administração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA:

- c) **Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental**, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a consultoria técnica sobre

problemas ecológicos e ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

d) **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora.

Sendo assim, para fornecer emulsão asfáltica, a empresa deve possuir autorização da ANP, Atestado de Capacidade Técnica e licença de operação emitida pelo IBAMA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas:

Os bens e serviços objeto da contratação são comuns e de especificações usuais no mercado, o que impõe a utilização de licitação do tipo Pregão, com intuito de preservar a ampla competitividade e a obtenção da melhor proposta para a Administração.

A Administração poderá optar por fazer o Processo Licitatório através de Sistema de Registro de Preços devido às seguintes razões:

- A conveniência da aquisição de produtos com previsão de entregas parceladas;
- Redução do volume de estoque e/ou perda de produtos;
- Diminuição significativa de problemas decorrentes da falta de planejamento como também evita o fracionamento ilegal de despesa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As aquisições em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos especificados necessários para aquisição foram baseados no levantamento da secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios, conforme o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e suas estimativas.

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

TABELA 01 - PREÇOS OBTIDOS NO SISTEMA BANCO DE PREÇOS

COD. ITEM	SEQ. ITEM	SERVICO MATERIAL	REF.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18666	1	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	Tonelada	400	RS 3.850,55	RS 1.540.220,00
34626	2	CM-imprima	Litros	45.000	RS 4,48	RS 201.600,00
28885	3	Brita 0	Metro cúbico	1600	RS 125,52	RS 200.832,00
28886	4	Pó de Pedra	Metro cúbico	1600	RS 129,57	RS 207.312,00
TOTAL						RS 2.149.964,00

8. ESTIMATIVA DOS VALORES:

O valor orçado para a elaboração do ETP é de **RS 2.149.964,00** (Dois milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Uma sistemática para definir, a priori, um parâmetro de preço para a melhor compra será a utilização de uma pesquisa de mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais com previsão de entregas parceladas, reduz o volume de estoque e perda dos materiais e diminui os problemas decorrentes da falta de planejamento como também evita o fracionamento ilegal de despesa.

Importante ressaltar que “a emulsão asfáltica RL – 1C apresenta características de baixa viscosidade, não podendo ficar estocada por um período maior do que 30 dias, além disso, quando passa por um período em descanso, pois pode ocorrer sedimentação de glóbulos ficando totalmente aquosa, sendo necessário fazer todo procedimento de agitação para homogeneização antes da utilização”¹.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O instrumento de contrato referentes das ARPs, ficarão a critério da Administração, devido às características da contratação e com base no Art. 95, da Lei 14.133/2021.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões:

Não haverá complexidade na realização do processo licitatório e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai ao encontro da economicidade da contratação. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em local adequados e posteriormente recolhidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e descartados em local adequado, conforme prevê a legislação e as normas ambientais e de segurança.

¹ Disponível em: <https://www.macs.com.br/blog/produtos/emulsao-asfaltica-rl-1c/>

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Considerando, portanto, todas as informações expostas neste Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios posiciona-se conclusivamente favorável quanto à adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, pois a contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

São Francisco/MG, 23 de ABRIL de 2024



Gabriel Brito Mendes
Eng. Civil CREA/MG nº. 338.770/D



Cezar Botelho Filho
Secretário Mun.de Obras e Gestão de Convênios

Cezar Botelho Filho
Secretaria Municipal de Obras
e Gestão de Convênios

ANEXO

DEMONSTRAÇÃO DE EXEMPLOS DE SERVIÇOS EM QUE É NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS COMO EMULSÃO ASFÁLTICA, BRITA E PÓ DE PEDRA:

Serviços de reparos das vias urbanas degradadas pelo clima e/ou pelo tempo e serviços de tapaburacos, realizados na cidade de São Francisco/MG.



Aluisio



Amos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros n° 243 - Centro - CEP 39.300-000 - e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Em cumprimento a Lei Federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam esclarecer a contratação e a forma da prestação dos serviços, visando o objeto dentro dos padrões exigidos.

1 – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Este registro de preços tem como objeto a insumos para serem utilizados na fábrica de asfalto para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios do Município de São Francisco-MG de forma parcelada pelo período de 12(doze) meses.

1.2. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela secretaria de Infraestrutura desta Administração Pública Municipal, sendo possível apenas estimar aproximadamente a quantidade dos materiais, sendo que alguns poderão ou não ser usados, não gerando assim a obrigação da aquisição.

1.3. Tabelas de Referência:

TABELA 01 - TABELA DO BANCO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO

CÓD. ITEM	SEQ. ITEM	SERVIÇO MATERIAL	REF.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18666	1	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	Tonelada	400	R\$ 3.850,55	R\$1.540.220,00
34626	2	CM-imprima	Litros	45.000	R\$ 4,48	R\$ 201.600,00
28885	3	Brita 0	Metro cúbico	1600	R\$ 125,52	R\$ 200.832,00
28886	4	Pó de Pedra	Metro cúbico	1600	RS 129,57	R\$ 207.312,00
TOTAL						RS 2.149.964,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br

TABELA 02 - TABELA DE EMPRESA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
OBJETO:		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO UNITÁRIO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO						DATA:		15/04/2014	BDI:	25,00%
DESCRIÇÃO:		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO UNITÁRIO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO						FONTE:		201402 - Base Sufreite	VARA:	0,00%
LOCAL:		SÃO FRANCISCO/MG						DIR 402:		202004 COM DESONERAÇÃO		-
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO						RDP/POBRE:		202006 - Base Sufreite	116,82%	-
PASTA DE PROJETO:		SFC-0046						SETOP:		202018 - Base COM	86,81%	49,07%
								SICRO NOVO:		202310 COM DESONERAÇÃO		-
								SINAF:		202402 COM DESONERAÇÃO	81,76%	45,03%
								SUDEAP:		202310 COM DESONERAÇÃO	86,81%	-
								Compras:		PREMISSA	0,00%	0,00%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$				
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI			
1	MAT02-7620	EMULSÃO ASFALTICA CATEGORIA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM ICMS 18% - ton	SETOP	ton	400,00	R\$ 3.195,00	R\$ 4.287,12	R\$ 1.274.200,00	R\$ 1.428.852,00			
2	MAT02-2280	EMULSÃO ASFALTICA DE PETRÓLEO PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO com ICMS 18 % - ton	SETOP	ton	45,00	R\$ 2.824,00	R\$ 2.389,00	R\$ 126.254,70	R\$ 152.401,30			
3	MAT02-15648	PEDRA BRITADA POEIRO DEBIA (NÚMERO: 03 GRANULOMETRIA 4 A 8 MMS) - m3	SETOP	m3	1.600,00	R\$ 112,90	R\$ 179,30	R\$ 221.872,00	R\$ 285.528,00			
4	M1130	Pó de pedra	SICRO NOVO	m³	1.600,00	R\$ 102,90	R\$ 164,60	R\$ 228.288,00	R\$ 291.028,00			
Observações: Quantidades necessarias de materiais estimadas pelo municipio, conforme analise do setor de engenharia local.								VALOR BDI TOTAL		R\$ 526.254,70		
								VALOR PROMÉDIO		R\$ 1.861.054,70		
								VALOR TOTAL		R\$ 2.216.638,00		
		GABRIEL VINÍCIUS MARTINS:121100-018612		Assessor de Serviço Legal por GABRIEL VINÍCIUS MARTINS:12100119812-0		Cidade: 2024-04-15		09:11:35 - 01/07				

TABELA 03 – TABELA DE PREÇOS DE CONTRATOS ANTERIORES

COD. ITEM	SEQ. ITEM	SERVIÇO MATERIAL	REF.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18666	1	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	Tonelada	400	R\$ 3.790,00	R\$ 1.516.000,00
34626	2	CM-imprima	Litros	45.000	NÃO HÁ	NÃO HÁ
28885	3	Brita 0	Metros	1600	R\$ 112,90	R\$ 180.640,00
28886	4	Pó de Pedra	Metros	1600	R\$ 102,90	R\$ 164.640,00
TOTAL					R\$ 1.861.280,00	

TABELA 04 – TABELA DE MÉDIA DE PREÇOS

COD. ITEM	SEQ. ITEM	SERVIÇO MATERIAL	REF.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18666	1	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	Tonelada	400	R\$ 3.912,56	R\$ 1.565.024,00
34626	2	CM-imprima	Litros	45.000	R\$ 4,63	R\$ 208.350,00
28885	3	Brita 0	Metros	1600	R\$ 136,77	R\$ 218.832,00
28886	4	Pó de Pedra	Metros	1600	R\$ 140,27	R\$ 224.432,00
TOTAL					R\$ 2.216.638,00	



2. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

1.4. Diante das competências constitucionalmente impostas ao Município no cumprimento do dever de gerir a máquina pública local, a demanda para operação tapa buracos torna-se indispensável para a manutenção dos serviços públicos essenciais ofertados à população. Vale esclarecer, ainda, que a quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, mediante a emissão da competente Ordem de Fornecimento. No município de São Francisco/MG existem diversas ruas e avenidas onde a pavimentação é asfáltica, emergindo a necessidade de sua manutenção, considerando que há presença de buracos em algumas vias de tráfego na sede e nos distritos do município, como também é necessário o recapeamento de ruas e avenidas, a fim de evitar possíveis acidentes com riscos de danos materiais e humanos. Por ter adquirido um equipamento de usinagem a frio para operação tapa buracos do município, o objeto em questão oferece ao município condições de trabalhar com os serviços de conservação, aplicação asfáltica e reparos asfáltico, desta forma as operações de reparos com caráter emergencial poderão ser atendidas no menor lapso temporal possível. Portanto, tem-se por demonstrada a necessidade da aquisição dos materiais

3 – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. O fornecimento deverá ser realizado em 10(dez) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra sendo por motivos justificados o prazo ser reduzido para imediato devido a urgência da aquisição.

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais serão recebidos e conferidos por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios que deverá assinar o recebimento dos materiais assim que comprovada a qualidade.

5– DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Após a entrega do material, o fiscal irá ao local conferir a qualidade do mesmo;

5.2. A Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros n° 243 - Centro - CEP 39.300-000 - e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br

b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, considerando-se o quantitativo total estimado, caso o FORNECEDOR não cumpra com o cronograma de entrega dos materiais, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;

c) Multa de 2% (dois por cento) do valor total do empenho, considerando-se o quantitativo total estimado, caso o FORNECEDOR apresente outras falhas na entrega dos materiais;

d) Multa de 10% (dez por cento), considerando-se o quantitativo total estimado, caso o FORNECEDOR não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para entrega dos materiais, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Francisco, por prazo não inferior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração, após o ressarcimento dos prejuízos que o FORNECEDOR vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

6- DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da nota fiscal e de documentos de comprovação da entrega;

6.2. Os produtos serão entregues na sede do município de São Francisco/MG;

6.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito bancário.

São Francisco/MG, 07 de Maio de 2024

César Botelho Filho

Secretário de Obras e Gestão de Convênios

César Botelho Filho
Secretaria Municipal de Obras
e Gestão de Convênios